



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.338/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.653, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2015 e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2015, é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

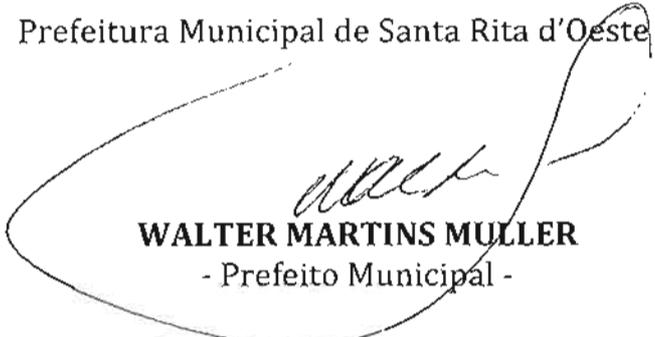
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro torna-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

DECRETA:

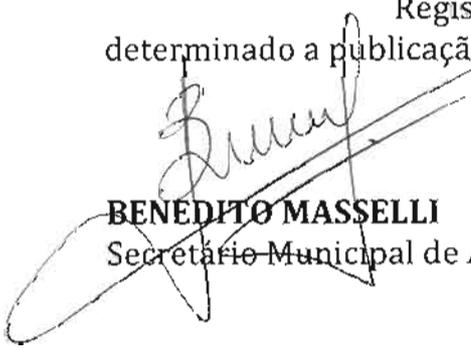
Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta feira), exceto as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 20 de outubro de 2015.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças